

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

EUDES VITOR BEZERRA

TAIS MALLMANN RAMOS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Tais Ramos; Eudes Vitor Bezerra – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-116-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

O Grupo de Trabalho de PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara da pesquisa e do ensino jurídico.

Foram apresentadas pesquisas sobre a tríade ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido foi abordada a necessária mudança estrutural do ensino jurídico brasileiro sob a ótica da extensão acadêmica e a atuação e importância dos Núcleos de Prática Jurídica no fortalecimento do aprendizado.

Destaque se deu para o grupo que trouxe respostas de como desenvolver uma pesquisa inovadora no Direito, como explicitar a pesquisa, onde e como publicar a pesquisa e quais os critérios de avaliação da pesquisa.

Ainda, foram tratados de temas interessantes como o aprendizado democrático através do movimento escoteiro e o emprego do Voyant Tools na mineração de textos em pesquisa jurídica empírica.

Cabe ressaltar que o Direito, Arte e Literatura e Direitos Humanos se fizeram presentes em relação ao ensino e pesquisa jurídica nas apresentações dos trabalhos.

Essas temáticas propiciaram discussões e provocaram reflexões que confirmaram ideias e olhares novos sobre a produção científica, o impacto social e econômico da pesquisa e o ensino jurídico.

Tais Ramos – Mackenzie

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

O APRENDIZADO DEMOCRÁTICO ATRAVÉS DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

**Maria Cecília Gatti
Matheus Conde Pires**

Resumo

INTRODUÇÃO

Um dos maiores desafios das sociedades atuais é a valorização da democracia. Não apenas o respeito a ela por parte do Estado, mas principalmente o ideal democrático por parte da sociedade.

Para que o cidadão tenha efetivamente sua participação social, é necessário que entenda os princípios que movem a o pensamento democrático. Não só a concepção geral, mas também os valores essenciais. Desde o respeito à vida, ao respeito ao bem comum, a equidade de justiça e outros.

Vê-se, então, a árdua tarefa de conseguir inserir no dia a dia do jovem brasileiro tal conceito, não só teórico, mas também prático. A escola tem papel principal na educação para a cidadania, mas acaba por não conseguir cumprir plenamente seu papel entre diversos outros focos nas ciências humanas e exatas.

Apresenta-se, então, nesse contexto, um método educativo que tem como propósito “contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades” (UEB, 2013, p.12).

PROBLEMA DA PESQUISA

A democracia, além da demonstração do poder originário do povo, traz consigo também um ideal de cidadania, onde cada membro da sociedade tem um papel fundamental em sua organização e funcionamento, como cidadão.

Kant apontava que o homem é o que a educação faz dele. Nesse caso, deve existir a construção progressiva de uma consciência democrática ao longo da vida de cada um. (KANT, 1991).

Entretanto, em meio a diversas maneiras de abordagens dos assuntos e ensinamentos nas diferentes

partes do Brasil, existe algum método educativo capaz de colaborar com o desenvolvimento democrático por meio da educação?

OBJETIVO

A pesquisa tem como objetivo analisar a maneira como a consciência democrática, o processo legislativo e o papel de cidadão podem ser introduzidos na vida dos jovens através do método educativo dos Escoteiros do Brasil.

MÉTODO

O método utilizado foi o método indutivo, tendo partido da análise qualitativa bibliográfica dos documentos base dos Escoteiros do Brasil e literaturas de apoio para a aplicação do Programa Educativo e Método Escoteiro.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Movimento Escoteiro foi fundado em 1907 – trazido ao Brasil em 1910 - pelo General inglês Robert Baden-Powell. É um movimento educacional não formal, feito por jovens, para jovens, que por meio de atividades atraentes e variadas, os incentiva a assumirem seu próprio desenvolvimento e a se envolverem com a comunidade ao redor, formando verdadeiros líderes.

O Método Escoteiro é um sistema de progressão que visa o estímulo às capacidades e interesses individuais de cada jovem. Para tanto, apresenta desafios a serem superados, aventuras para serem vividas, descobertas a serem realizadas, além do incentivo a experimentar coisas novas, inventar e desenvolver diferentes capacidades, respeitando o limite de cada beneficiário. (UEB, 2013, p.13)

Durante o desenvolvimento do jovem dentro do método escoteiro, ele se depara com inúmeras propostas de atividades que o levam a criar consciência e adquirir conhecimento sobre o processo democrático e a legislação brasileira. De outro lado, tem-se que a construção democrática se faz atrelada à concretização dos direitos humanos e fundamentais (STURZA; MACIEL, 2015). Ou seja, a aplicação do método escoteiro corrobora para a formação de uma sociedade consciente, justa e igualitária.

Quando lobinho, é estimulado a conhecer regras de convivência no trânsito e o respeito à democracia existente dentro de sua seção (UEB, 2014). Como membro da tropa escoteira, o beneficiário passa a ser apresentado a outros conceitos relevantes dentro do ordenamento jurídico, como a igualdade de direitos e deveres e os direitos humanos no Brasil e no mundo

(UEB, 2014). No Ramo Sênior o jovem é instigado a se envolver de maneira mais aprofundada nos conhecimentos adquiridos nos ramos anteriores, através de debates, exposição de opiniões, estudo de caso e júri simulado (UEB, 2014). Concluindo o desenvolvimento dos ramos, o jovem, no Ramo Pioneiro é convidado a tornar-se o cidadão consciente e com compreensão de seu papel no mundo, através de ações que trabalhem por um mundo melhor (UEB, 2014).

Tais abordagens trazem, além do resultado esperado apresentado pelo Projeto Educativo – “formação de cidadãos responsáveis que compreendem a dimensão política da vida em sociedade, que desempenham um papel construtivo na comunidade e que tomam suas decisões guiados pelos princípios escoteiros” (UEB, 2017, p. 5) -, noções e conhecimento de diferentes áreas da vida em sociedade, incluindo o conhecimento de leis, deveres e códigos, proporcionando vivências reais tais como serviço voluntário, efetivo estudo sobre legislações vigentes e outras inúmeras possibilidades de crescimento.

Ao trabalhar diferentes assuntos desde a infância, estimula-se o desenvolvimento de diversas áreas. “Infância é o momento fundamental das aprendizagens, a quais nos ajudam a desenvolver os meios para nossa sobrevivência [...] tudo o que não temos ao nascer e de que precisamos quando grandes nos é dado pela educação” (ROUSSEAU, 1992 p.8).

A educação se manifesta como uma ferramenta capaz de corroborar para a construção democrática (REZENDE; BREGA FILHO, 2015). Os beneficiários do movimento são levados a reflexões que buscam compreender sua formação como pessoa, suas opiniões e formas de agir através de experiências que não vivenciariam na educação puramente formal, tornando-os, assim, mais consciente de seus atos, posicionamentos e convicções e atingindo o propósito do movimento escoteiro. Partindo do pressuposto da necessidade de participação social para a configuração democrática (MENDES; MENDES, 2012), tem-se que através da colaboração para a construção de uma juventude mais consciente de seu papel, os Escoteiros do Brasil trabalham por um Brasil mais integrado, desenvolvido e pensante.

Dessa forma, atua diretamente na criação de cidadãos conscientes de seus atos e sua importância na sociedade, demonstrando-se um meio atual e efetivo para o desenvolvimento democrático do país.

Palavras-chave: Democracia, Movimento escoteiro, Aprendizado democrático, Educação para cidadania

Referências

BANDEN-POWELL, Lord. Escotismo para rapazes. Londres, 1908.

MENDES, Geisla Aparecida Van Haandel; MENDES, Ubirajara Carlos. Configuração democrática participativa. *Argumenta Journal Law*, Jacarezino – PR, Brasil, n.17, 2012.

KANT, I. *Pedagogia*. Madrid: Ediciones Akal, 1991.

REZENDE, Raiíza; BREGA FILHO, Vladimir. Educação para a cidadania: o aspecto democrático do direito à educação. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n.22, p. 201-229, 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio ou da Educação*. Mem Martins (Portugal), Publicações Europa-América, 1992.

STURZA, Janaína; MACIEL, Renata. Democracia, cidadania e direitos humanos: a conjuntura atual do estado democrático de direitos. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n.23. p253-281, 2015.

UEB, União dos Escoteiros do Brasil. *Alcatéia em ação*. Curitiba, 2014.

UEB, União dos Escoteiros do Brasil. *Clã Pioneiro em ação*. Curitiba, 2014.

UEB, União dos Escoteiros do Brasil. *Princípios, organização e regras*. Curitiba, 2013.

UEB, União dos Escoteiros do Brasil. *Projeto educativo do movimento escoteiro*. Curitiba, 2017, 2ª edição.

UEB, União dos Escoteiros do Brasil. *Ramo sênior em ação*. Curitiba, 2014.

UEB, União dos Escoteiros do Brasil. *Tropa escoteira em ação*. Curitiba, 2014.